



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS
BR 420 (Rodovia Santa Inês Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000

Edital nº 32/2022, de 10 de agosto de 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE DISCENTES DO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS PARA O JEIF 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês, torna público, por meio deste edital, chamamento de voluntários para realizar treinamentos de discentes do Campus para participação nos Jogos Escolares do IF Baiano 2022.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 VOLUNTÁRIO pessoa física que presta atividade não remunerada a entidade pública de qualquer natureza, que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim (Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998). Denomina-se VOLUNTÁRIO todo proponente, maior de idade, que aderir a este edital.

2.2 TREINAMENTOS ESPORTIVOS são atividades esportivas para selecionar e treinar os discentes do Campus para participação no jogos estudantis do Instituto Federal Baiano. São ações que colaboram com a educação integral dos sujeitos na medida que consideram a atividade esportiva como dimensões inerentes à formação humana, por isso mesmo, incentivadas pelo Instituto.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Fomentar a realização de ações voluntárias de esporte no Campus, contribuindo com o desenvolvimento sociocultural da comunidade acadêmica e da comunidade externa, bem como estimular a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimento em atividades esportivas.

3.2 Oportunizar aos profissionais educadores físicos, o desenvolvimento de atividades práticas em suas áreas de atuação e/ou especialização, que agreguem valor ao currículo.

4. DAS BASES LEGAIS

Este edital de chamamento de voluntários para treinamentos esportivos se apoia na Lei nº 9.608/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito das instituições públicas ou privadas de fins não lucrativos.

5. DO OBJETO

5.1 O objeto deste edital são ações de treinamento esportivo propostas por voluntários a serem executadas no Campus do IF Baiano Santa Inês, abrangendo a seguinte modalidade:

a) Treinamento: Realizar treinamento periódicos, fora do horário de aula dos discentes (ANEXO I), a fim de promover melhor desempenho destes nas modalidades esportivas.

6. DAS SUBMISSÕES

6.1 A submissão do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico, conforme link disponibilizado no site do Campus, no período de 12 à 14 de agosto de 2022 (ANEXO II).

6.3 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de submissão.

6.4 Ao submeter sua proposta, o(a) proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha causar ao Campus por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário Eletrônico de Submissão devidamente preenchido;
- b) Capacidade e experiência do proponente: refere-se a apresentação de informações e documentos que demonstram competência de realizar a ação com êxito;
- c) Disponibilidade de tempo para realizar as atividades.

7.2 Após a inscrição, caberá ao Campus ao qual a proposta será submetida, a avaliação e seleção, conforme Barema (ANEXO III).

7.3 O Campus poderá requerer informações adicionais e/ou comprovantes para fins de avaliação e seleção.

7.4 Os critérios de desempate serão:

1ª Pontuação em capacidade e experiência do proponente;

2ª Pontuação da Disponibilidade de Tempo.

7.5 O resultado da avaliação será disponibilizado na página do Campus.

7.6 Após a divulgação, o proponente terá o prazo de 24 horas para interpor recurso (ANEXO II).

8. DAS DESPESAS

8.1 No atendimento ao Art. 3º da Lei nº 9.608/1998, quaisquer despesas, passíveis de ressarcimento ao proponente no desempenho de suas atividades voluntárias, deverão ser previamente autorizadas pelo Campus e suas condições deverão ser estabelecidas no Termo de Adesão elaborado em acordo mútuo no momento da assinatura.

8.2 Não serão permitidos novos ressarcimentos de despesas durante ou posteriormente a realização da ação proposta.

9. DAS CONTRAPARTIDAS

9.1 O Campus fornecerá ao voluntário certificado comprovando a realização da ação, informando nome do(s) voluntário(s), da carga horária da atividade desempenhada.

10. DO TERMO DE ADESÃO

10.1 A partir da escolha do(a) voluntário, nos termos aqui mencionados, e atendendo o Art. 2º da Lei 9.608/1998, será celebrado um Termo de Adesão entre o Campus e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto, os prazos de seu exercício, as condições e as obrigações ou contrapartidas de cada parte.

10.2 Cada voluntário envolvido na ação deverá assinar o Termo de Adesão.

10.3 Mediante a assinatura do Termo de Adesão, o voluntário autoriza a cessão gratuita, sem qualquer ônus, do direito à imagem, voz, som, nome, bem como fotos, documentos e quaisquer outros decorrentes da ação. Essa utilização poderá ocorrer de forma ilimitada, associada ou não a textos, títulos, documentos, gráficos, e outros materiais, por todos os meios de comunicação lícitos, inclusive na mídia impressa, televisiva, radiofônica ou eletrônica, bem como em sites e páginas da internet.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A ação voluntariada, inclusive em execução, poderá ser cancelada ou suspensa por motivo de força maior. Poderá ainda ser cancelada ou suspensa por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante justificativa por escrito, com antecedência mínima de três dias úteis, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital no site do IF Baiano Campus Santa Inês.

11.3 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no site.

11.4 Para maiores esclarecimentos, enviar e-mail para cae@si.ifbaiano.edu.br;

11.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis e Diretoria Acadêmica do Campus.

Edital nº 32/2022, de 10 de agosto de 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE DISCENTES DO IF
BAIANO CAMPUS SANTA INÊS PARA O JEIF 2022.

ANEXO I - HORÁRIO DOS DISCENTES PARA TREINAMENTO

Dias/horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã 8 às 12h						x
Tarde 14 às 18h			x		x	x
Noite 19 às 22h	x	x	x	x	x	

Edital nº 32/2022, de 10 de agosto de 2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE DISCENTES DO IF
BAIANO CAMPUS SANTA INÊS PARA O JEIF 2022.**

ANEXO II - CRONOGRAMA

Cronograma	Data
Publicação de Edital	10/08/2022
Impugnação do Edital	11/08/2022
Período de Inscrição	12/08 à 14/08
Homologação das Inscrições	15/08/2022
Interposição de Recurso Homologação das Inscrições	16/08/2022
Homologação Final das Inscrições/ Resultado Preliminar	17/08/2022
Interposição de Recurso Resultado Preliminar	18/08/2022
Resultado Final	19/08/2022

Edital nº 32/2022, de 10 de agosto de 2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE DISCENTES DO IF
BAIANO CAMPUS SANTA INÊS PARA O JEIF 2022.**

ANEXO III - BAREMA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade e experiência do proponente	60
Disponibilidade de tempo	40
TOTAL	100

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 10/08/2022 15:05:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 351959
Verificador: 65d3a33642
Código de
Autenticação:

